

Contrato n°21/2023

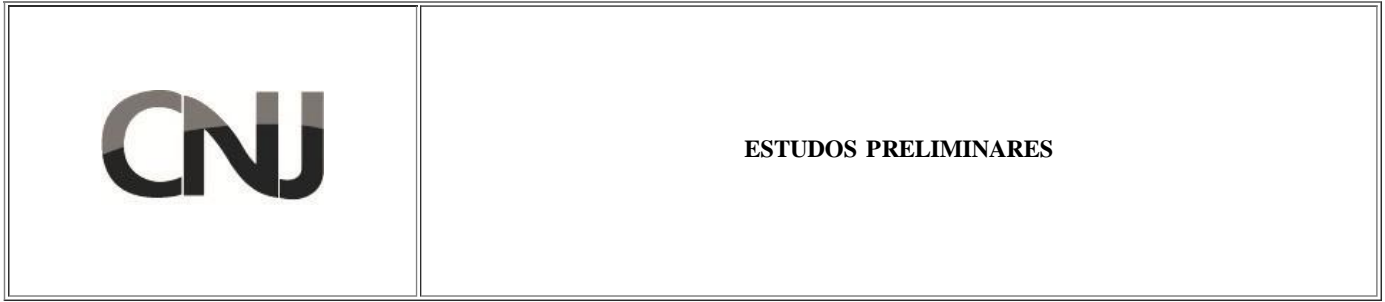


Acesso digital a produtos informacionais, tais como livros, periódicos, jurisprudência, legislação, doutrina, etc., na área do Direito e outras áreas correlatas à atuação do Conselho Nacional de Justiça.

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Estudos preliminares	3
Termo de referência.....	13
Mapa comparativo de preços.....	30
Parecer jurídico.....	31
Declaração de inexigibilidade de licitação.....	39
Nota de empenho.....	41
Contrato	43
Publicação – Diário Oficial da União	56



*O preenchimento deverá conter ao menos os elementos previstos nos itens 1, 4, 6, 8 e 14 e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de necessidade em atender às demandas por fontes de informação dos Conselheiros, Magistrados e Servidores do CNJ, de forma rápida, completa, e por meio digital. A assinatura de bases de informação bibliográfica que disponibilizam acesso a livros, periódicos, jurisprudência, legislação, doutrina, etc., em meio digital, e nas áreas de conhecimento correlatas à atuação do Conselho Nacional de Justiça, visa suprir as necessidades de informação dos Conselheiros, Magistrados e Servidores do CNJ. Tendo em vista que o órgão não dispõe de biblioteca física, a solução é o acesso digital às fontes de informação.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2023, que tramita no Processo SEI nº 08116/2022. Plano de Contratações Anual 2023 1450000 e 1449998, linhas 125, 126, 127.

Em relação ao Planejamento Estratégico, a contratação se coaduna com a eficiência operacional do Conselho Nacional de Justiça, na medida que visa garantir acesso à informação confiável e atualizada, por meio digital ao público interno do CNJ.

A assinatura de bases de informação técnica e jurídica encontra-se em consonância com os objetivos estratégicos do CNJ contemplados no Mapa Estratégico do CNJ 2021-2026, instituído pela Portaria CNJ nº 104/2020, conforme incisos VI e XI de seu art. 3º:

IX - Fomentar e incrementar a produção de soluções tecnológicas, com foco em inovação e transformação digital: o acesso às bases será realizado por meio digital, promovendo acesso em qualquer local, a qualquer hora. Além de possibilitar acesso à informação confiável, a assinatura dessas bases promoverá maior autonomia aos usuários internos do CNJ, posto que as bases podem ser acessadas 24 horas por dia, sete dias por semana.

XI - Garantir Infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ: o acesso às bases de dados jurídicas garantirá ao CNJ condições adequadas de acesso à informação que é o meio precípua para o desenvolvimento das atividades institucionais e para tomada de decisão;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As bases de informação bibliográfica devem:

- Disponibilizar acesso digital à acervo amplo, confiável e atualizado, nas áreas de conhecimento relacionadas à atuação do CNJ;
- Disponibilizar plataforma de acesso amigável;
- Permitir busca por palavras-chave e metadados, e aplicação de filtros de pesquisa;
- Permitir acesso online aos usuários do CNJ;
- Permitir acesso às bases de dados 24 horas por dia, sete dias por semana.

Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá observar, sempre que possível, as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, bem como as boas práticas estabelecidas na Resolução CNJ nº 400/2021, o PLS do CNJ, e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Considerando as informações levantadas e apresentadas no Item 5.1 deste Estudo Técnico Preliminar, a Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário sugere que sejam contratadas 5 (cinco) bases de dados distintas, disponibilizadas por três empresas.

Tabela 1 - Bases para contratação

Base	Período	Valor
Minha Biblioteca (bases Jurídica, Sociais)	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses. 400 usuários por login e senha individual. A quantidade de acessos foi definida com bases nos usuários cadastrados durante a vigência do	R\$ 66.720,00 (Proposta 1508293)

Aplicadas e Letras)	contrato no CNJ. Há 365 usuários cadastrados, número que fornece a base de 400 usuários como limite a ser contratado. O preço nessa modalidade é inferior ao praticado por faixa de IP, no caso desta empresa.	
Biblioteca Digital ProView - Thomson Reuters	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses. 100 usuários por Faixa de IP. A quantidade de acesso foi estabelecida em aproximadamente 15% do total de servidores/colaboradores. Quantificar o acesso entre 10 e 15% do total de usuários potenciais possibilita boa cobertura de acessos simultâneos, no caso de faixa de IP	R\$ 35.000,00
Revista dos Tribunais - Thomson Reuters	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses. 100 usuários por Faixa de IP. A quantidade de acesso foi estabelecida em aproximadamente 15% do total de servidores/colaboradores. Quantificar o acesso entre 10 e 15% do total de usuários potenciais possibilita boa cobertura de acessos simultâneos, no caso de faixa de IP	R\$ 49.000,00
Vlex Brasil Premium	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses. 80 usuários simultâneos. A quantidade estabelecida em entre 10% e 15% do total de servidores e colaboradores. Essa base permite a assinatura por faixa de IP.	R\$ 65.979,10 (Proposta 1508305)
Hein Online	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses. 501-1000 usuários por faixa de IP. A Hein tem uma política rígida de definição de acesso, respeitado o corpo técnico de cada instituição. A Hein definiu o acesso, com base na quantidade de colaboradores do CNJ, disponível no Portal da Transparência. A COIN considera a quantidade de acessos definida pela Hein adequada ao CNJ.	R\$ 34.810,23 (Proposta 1508300)
Total		R\$ 251.509,33 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e nove reais e trinta e três centavos)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Indicação e análise das alternativas possíveis disponíveis no mercado, com base preferencialmente no seguinte quadro-modelo:

Identificar as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendam aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização desses requisitos.

a) Minha Biblioteca

Descrição: base de livros digitais formada por quatro editoras acadêmicas do Brasil: Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole e Saraiva. O produto *MB Jurídica, Sociais Aplicadas, e Letras e Artes* consiste de plataforma digital de livros, que conta com mais 5.500 títulos técnicos, acadêmicos e científicos sobre temas jurídicos e de ciências sociais, de renomados autores, advogados e juristas, como Carlos Roberto Gonçalves, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Humberto Theodoro Júnior, Roberto Senise Lisboa, entre outros, publicados pelas Editoras. Disponível em: <https://minhabiblioteca.com.br/catalogo-juridico/>

Análise: em relação aos requisitos apresentados no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, aponta-se que a solução disponibiliza plataforma de acesso amigável ao usuário, com ferramenta que permite busca tanto por palavras-chave como por metadados, com aplicação de filtros de pesquisa. A plataforma é disponibilizada de forma virtual 24 horas por dia, 7 dias da semana. Na avaliação do acervo foram considerados os critérios de seleção de materiais de informação estabelecidos pela Biblioteconomia, a saber: autoridade; precisão e atualidade. Foram analisadas tanto as informações fornecidas, como também, os resultados de pesquisa por amostragem, para avaliação dos materiais. Destaca-se que o acervo é composto por livros de Direito, Ciências Sociais (Administração geral e pública, contabilidade e orçamento, etc.) e Letras, e é atualizado mensalmente. As obras são publicadas por editoras especializadas nas áreas temáticas e com considerável tempo de atuação no mercado. Com política editorial instituída, as obras e os autores são selecionados por sua relevância antes de serem publicados.

b) Biblioteca Digital ProView - Thomson Reuters

Descrição: base de dados que disponibiliza acesso à livros da Editora Revista dos Tribunais. Entre as obras disponíveis na plataforma estão códigos comentados, manuais, monografias, cursos, conteúdo científico, coleções especiais e doutrinas. Disponível em: <https://www.thomsonreuters.com.br/pt/juridico/proview.html>.

Análise: em relação aos requisitos apresentados no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, aponta-se que a solução disponibiliza plataforma de acesso amigável ao usuário, com ferramenta que permite busca tanto por palavras-chave como por metadados, com aplicação de filtros de pesquisa. A plataforma é disponibilizada de forma virtual 24 horas por dia, 7 dias da semana. Na avaliação do acervo foram considerados os critérios de seleção de materiais de informação estabelecidos pela Biblioteconomia, a saber: autoridade; precisão e atualidade. Foram analisadas tanto as informações fornecidas, como também, os resultados de pesquisa por amostragem, para avaliação dos materiais. Destaca-se que o acervo é composto por livros de Direito, e é atualizado mensalmente. As obras são publicadas por editoras RT e FiscoSoft, especializadas na área e com considerável tempo de atuação no mercado. Com política editorial instituída, as obras e os autores são selecionados por sua relevância antes de serem publicados.

c) Revista dos Tribunais Online - Thomson Reuters

Descrição: base de artigos publicados em periódicos científicos, entre eles, a Revista dos Tribunais Online Clássica e a Revista dos Tribunais Online Completa. A plataforma permite pesquisas em jurisprudência, doutrina, legislação, súmulas, além de outros conteúdos desenvolvidos exclusivamente para a plataforma, como as Doutrinas Essenciais, Pareceres e Códigos Comentados escritos por autores da Revista dos Tribunais e da FiscoSoft. O acervo online conta atualmente com 36 revistas Periódicas especializadas em diversas áreas do Direito, 19 coleções de Doutrina Essenciais, 8 Coleções de Pareceres e Soluções Práticas, 10 Códigos Comentados e Notícias de Agência Reuters News, além de outros). Disponível em: <https://www.thomsonreuters.com.br/pt/juridico/proview.html>.

Análise: em relação aos requisitos apresentados no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, aponta-se que a solução disponibiliza plataforma de acesso amigável ao usuário, com ferramenta que permite busca tanto por palavras-chave como por metadados, com aplicação de filtros de pesquisa. A plataforma é disponibilizada de forma virtual 24 horas por dia, 7 dias da semana. Na avaliação do acervo foram considerados os critérios de seleção de materiais de informação estabelecidos pela Biblioteconomia, a saber: autoridade; precisão e atualidade. Foram analisadas tanto as informações fornecidas, como também, os resultados de pesquisa por amostragem, para avaliação dos materiais. Destaca-se que o acervo é composto por artigos científicos publicados na Revista dos Tribunais Online e outros periódicos especializados que seguem os critérios de publicação científica. Com política editorial instituída, os artigos passam por avaliação antes de serem publicados.

d) VLEX Brasil Premium - Vlex

Descrição: base de dados que disponibiliza acesso à informação jurídica nacional, com legislação compilada atualizada, jurisprudência dos tribunais superiores, cerca de 200 títulos (livros e periódicos) de prestígio que abrangem todas as áreas do direito e modelos de contratos e peças processuais. Disponível em: <https://vlex.com.br/produtos/setor-publico>

Análise: em relação aos requisitos apresentados no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, aponta-se que a solução disponibiliza plataforma de acesso amigável ao usuário, com ferramenta que permite busca tanto por palavras-chave como por metadados, com aplicação de filtros de pesquisa. A plataforma é disponibilizada de forma virtual, 24 horas por dia, 7 dias da semana. Na avaliação do acervo foram considerados os critérios de seleção de materiais de informação estabelecidos pela Biblioteconomia, a saber: autoridade; precisão e atualidade. Foram analisadas tanto as informações fornecidas, como também, os resultados de pesquisa por amostragem, para avaliação dos materiais. Destaca-se que o acervo é composto legislação, jurisprudência, e livros e artigos de Direito com atualização mensal. A legislação é abrangente e a Jurisprudência abarca mais de 20 países, e são disponibilizados livros das editoras LTr, FGV Direito, Malheiros, JH Mizuno, Pillares, Leud, Bonijuris.

e) Hein Online

Descrição: base de artigos de periódicos acadêmicos de Direito, decisões da Suprema Corte dos EUA, acordos e tratados internacionais, fac-símiles de livros clássicos de Direito e outros documentos correlatos a área. Dados de direito, dados de doutrina (direito), dados de jurisprudência, livros digitais e periódicos eletrônicos. A produto *HeinOnline Academic Core* disponibiliza o acesso ao texto completo de mais de 1.800 periódicos jurídicos, bem como de informações sobre legislação, tratados, acordos internacionais, decisões da Suprema Corte Americana e obras clássicas sobre a história jurídica. É possível encontrar também os periódicos das principais faculdades de direito norteamericanas, como a *Harvard Law Review*, o *Yale Law Journal* e o *Duke Law Journal*. Disponível em: <https://home.heinonline.org/>

Análise: em relação aos requisitos apresentados no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, aponta-se que a solução disponibiliza plataforma de acesso amigável ao usuário, com ferramenta que permite busca tanto por palavras-chave como por metadados, com aplicação de filtros de pesquisa. A plataforma é disponibilizada de forma virtual 24 horas por dia, 7 dias da semana. Na avaliação do acervo foram considerados os critérios de seleção de materiais de informação estabelecidos pela Biblioteconomia, a saber: autoridade; precisão e atualidade. Observou-se tanto as informações fornecidas, como também foi realizada pesquisa por amostragem para avaliação dos materiais. Destaca-se que o acervo é composto por artigos científicos publicados em periódicos especializados na área do Direito, que seguem os critérios de publicação científica, e por jurisprudência estrangeira. Com política editorial instituída, os artigos passam por avaliação antes de serem publicados.

f) Tirant lo Blanch Brasil

Descrição: base de dados que disponibiliza principalmente legislação e jurisprudência, com arquivos da América Latina, Espanha e Portugal. É organizada pela editora *Tirant Lo Blanch*, especializada em publicações jurídicas, com sede na Espanha. Atua no Brasil desde 2017. O acervo dispõe de mais de 16.000 títulos da *Tirant* e outras editoras jurídicas, revistas jurídicas editadas por *Tirant Lo Blanch* e Jurisprudência da CIDH (Corte Internacional de Direitos Humanos) vinculadas a leis nacionais e alguns livros publicados pela *Tirant*. Disponível em: <https://www.tirantonline.com.br/latam/?lang=pt>

Análise: em relação aos requisitos apresentados no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, aponta-se que a solução disponibiliza plataforma de acesso amigável ao usuário, com ferramenta que permite busca tanto por palavras-chave como por metadados, com aplicação de filtros de pesquisa. A plataforma é disponibilizada de forma virtual 24 horas por dia, 7 dias da semana, mas não é possível baixar os arquivos para leitura posterior ou encaminhar link do item. Na avaliação do acervo foram considerados os critérios de seleção de materiais de informação estabelecidos pela Biblioteconomia, a saber: autoridade; precisão e atualidade. Observou-se tanto as informações fornecidas, como também foi realizada pesquisa por amostragem para avaliação dos materiais. Destaca-se que o acervo é composto por materiais da área do Direito, com foco em legislação e jurisprudência de outros países. Durante a demonstração do produto, foi informado que a base continha coleção específica da Corte Internacional de Direitos Humanos (CIDH), mas a equipe de contratação não conseguiu localizar tais documentos na base. Após questionamento, a empresa informou não possuir mais a coleção. A coleção atenderia a demandas de informação para pesquisas realizadas pelo DPJ e DMF, mas não cumpriu critérios de amplitude e confiabilidade do acervo.

g) Solucto

Descrição: base de dados com: 1.304 títulos de 313 disciplinas EAD em Português; 124 títulos em Direito; 19.056 títulos de editores universitários em Português; 1.587 títulos em Direito da eBook (editora da Biblioteca Digital Solucto). Disponível em: <https://www.bdsolucto.com.br/>

Análise: em relação aos requisitos apresentados no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, aponta-se que a solução disponibiliza plataforma de acesso amigável ao usuário, com ferramenta que permite busca tanto por palavras-chave como por metadados, com aplicação de filtros de pesquisa. A plataforma é disponibilizada de forma virtual 24 horas por dia, 7 dias da semana. Para a avaliação do acervo foram considerados os critérios de seleção de materiais de informação estabelecidos pela Biblioteconomia, a saber: autoridade; precisão e atualidade. Observou-se tanto as informações fornecidas, como também foi realizada pesquisa por amostragem para avaliação dos materiais. Pelas informações fornecidas, identifica-se que a base não tem política editorial para

publicação dos livros, e também não segue critérios nacionais e internacionais para artigos científicos, não cumprindo os critérios de precisão e autoridade para seleção de materiais de informação.

h) Biblioteca Digital Saraiva

Descrição: base que disponibiliza acesso a cerca de 2.800 títulos dos selos editoriais Saraiva Jur, Saraiva Uni e Érica, grandes referências em conteúdo para os cursos de Direito, Administração, Ciências Contábeis, Tecnológicos de Gestão, além de cursos técnicos e profissionalizantes. Disponível em: <https://www.saraivaeducacao.com.br/bds/>

Análise: não foi possível realizar análise da base, pois a equipe não conseguiu agendar demonstração do produto. O contato foi estabelecido desde janeiro de 2023.

Tabela 2 - Soluções disponíveis no mercado

Bases de informação bibliográfica (Soluções identificadas)	Produto (Especificação do produto)	Período	Acessos Simultâneos	Valor	Contrato com a Administração Pública
Minha Biblioteca	MB Jurídica e Sociais Aplicadas	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses	400 usuários por login e senha individual. A quantidade de acessos foi definida com bases nos usuários cadastrados durante a vigência do contrato no CNJ. Há 365 usuários cadastrados, número que fornece a base de 400 usuário como limite a ser contratado. Além de atender a cada servidor de forma individualizada, o preço nessa modalidade é inferior ao praticado por faixa de IP, no caso desta empresa.	R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).	Defensoria Pública de Santa Catarina - Contrato n° 023/2021
Thomson Reuters	Editora Revista dos Tribunais Biblioteca Digital Proview	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses	100 usuários por Faixa de IP. A quantidade de acesso foi estabelecida em aproximadamente 15% do total de servidores/colaboradores. Quantificar o acesso entre 10 e 15% do total de usuários potenciais possibilita boa cobertura de acessos simultâneos, no caso de faixa de IP.	R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais) * R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais) * * Valor para aquisição das duas bases em um mesmo contrato	Conselho da Justiça Federal (CJF) - PROCESSO SEI N. 0002633-32.2020.4.90.8000
Vlex	Hein Online - Latin American Core Collection Vlex Brasil Premium	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses	501-1000 usuários por faixa de IP. A Hein tem uma política rígida de definição de acesso, respeitado o corpo técnico de cada instituição. A Hein definiu o acesso, com base na quantidade de colaboradores do CNJ, disponível no Portal da Transparência. A COIN considera a quantidade de acessos definida pela Hein adequada ao CNJ. 80 usuários por login e senha. A quantidade estabelecida em entre 10% e 15% do total de servidores e colaboradores. Essa base permite a assinatura por usuário e não por faixa de IP.	R\$ 34.810,23 Proposta. R\$ R\$ 65.979,10 Proposta	Supremo Tribunal Federal (STF) - Contrato n° 20/2021 Conselho da Justiça Federal (CJF) - PROCESSO 0003688-60.2020.4.90.8000
Tirant Latam	Tirant lo Blanch Brasil	Acesso online, pelo período de	100-200 usuários por faixa de IP.	R\$ 28.800	Ministério Público do Rio Grande do Sul (Contrato)

		12 (doze) meses			
Solucto	Biblioteca Digital Solucto	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses	Acesso ilimitado por faixa de IP.	R\$ 53.729 Proposta.	Desconhecido.
Saraiva	Biblioteca Digital Saraiva	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses	30 acessos simultâneos.	R\$ 13.284	TRT14 (Contrato)

5.2 Análise do modelo vigente e histórico da contratação, quando houver.

Apresentar informações da contratação anterior, ou da série histórica, se houver, com as seguintes informações: número do processo e do contrato ou da ata de registro de preços; valor da última contratação/ata de registro de preços.

A contratação anterior foi por inexigibilidade do processo licitatório, com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. O processo em que constam os estudos preliminares, termo de referência, e mapa comparativo de preços é o Processo Sei nº 00272/2021. Os contratos foram tramitados em processos distintos, conforme abaixo:

- Hein Online (01982/2022);
- VLex Brasil Premium (01984/2022);
- Revista dos Tribunais e Proview (01980/2022);
- Minha Biblioteca (01969/2022).

O valor total da última contratação, considerando os 5 (cinco) contratos, acima, foi de \$ 243.777,56 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Abaixo, seguem os valores por contrato e o respectivo SEI de pagamento:

- Hein Online: R\$ 35.883,12 (05103/2022);
- VLex Brasil Premium R\$ 62.244,44 (05101/2022);
- Revista dos Tribunais R\$ 48.450,00 (05642/2022);
- Proview R\$ 34.500,00 (05642/2022);
- Minha Biblioteca R\$ 75.840,00 (05632/2022) *800 acessos

5.3. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar

A escolha das soluções se pauta em estudo técnico composto pela análise de quatro grupos de informação: 1) estudo das necessidades de informação do Conselho Nacional de Justiça; 2) análise do acervo digital de bibliotecas jurídicas do Poder Judiciário, e respectivas assinaturas de bases de dados; 3) análise das soluções disponíveis no mercado que atendam aos requisitos do item 3 deste estudo e; 4) estatísticas de uso das bases contratadas pelo CNJ. Considera-se, também, o que a teoria e a prática biblioteconômicas dispõem sobre avaliação e seleção de materiais de informação, com o objetivo de constituir um acervo amplo, atual e confiável, conforme critérios de precisão, autoridade e atualidade. Dessa forma, sugere que sejam contratadas cinco bases de dados, fornecidas por três empresas distintas. A contratação de mais de uma base de informação bibliográfica tem o objetivo de formar um acervo digital amplo e diverso, que atenda às necessidades de informação identificadas nos estudos, ressalta-se que a contratação de mais de uma base de dados não destoa do praticado pelas bibliotecas jurídicas de outros órgãos da Administração Pública. Para se ter um acervo amplo, é necessário que se disponibilize informação de diversos tipos e formatos, por ex: legislação, doutrina, jurisprudência, informação técnica e científica, livros, artigos, manuais, normas, etc.

As bibliotecas que possuem acervo físico adquirem livros, de forma periódica, de diferentes distribuidores. Isso acontece pois cada distribuidor trabalha com uma gama de editoras e produtos específicos e exclusivos. No caso da informação digital, ocorre a mesma situação. Para compor um acervo, é necessário ter como objetivo o todo e não a unidade de informação, os materiais devem atender a uma diversidade quanto aos temas e, também, quanto aos autores, de forma que seja possível formar um acervo bibliográfico ao mesmo tempo coeso e complementar. Por exemplo, uma biblioteca física deve ter mais de uma obra que trate de Direito Constitucional, isso porque as obras são autorais e, portanto, levam a perspectiva e didática de cada autor, além de sua contribuição particular, mas isso não configura que o acervo é repetitivo, pelo contrário, é complementar. O mesmo ocorre com as bases de dados, e no caso do CNJ, a contratação de mais de uma base de informação é ainda mais importante, posto que não há uma biblioteca física que empreste livros físicos aos servidores. Dessa forma, procurou-se por bases que apresentassem conteúdos distintos e exclusivos, não se tratando por tanto do mesmo produto, mas sim de produtos de características semelhantes.

Para a seleção das bases de dados, primeiramente, foram consideradas as necessidades de informação do CNJ, que foram mapeadas a partir de estudo de usuários e o estudo de necessidades de informação, instrumentos utilizados pela Biblioteconomia para o desenvolvimento de acervos e de serviços de informação. Verifica-se que para o CNJ, a maior demanda é por literatura especializada, seguida por informação jurídica, após, por informações produzidas pelo CNJ e, por último, por notícias. Quanto à informação jurídica, a maior demanda é por legislação atualizada, seguida por doutrina e, por último, jurisprudência (estudo dos potenciais usuários de informação do CNJ de 2017, [link](#)). Nesse sentido, a Biblioteca Digital Ministro Aldir Passarinho, lançada ano passado, foi pensada como um serviço para atender à necessidade de acesso, de forma centralizada e organizada, aos conteúdos produzidos pelo próprio CNJ.

Para atender as necessidades relativas à literatura especializada e à informação jurídica, duas soluções se apresentam possíveis: a criação de uma biblioteca física, ou, a assinatura de bases de dados bibliográficas. A primeira opção não foi aprovada pela Administração, segundo SEI nº 02006/2015 e nº 04934/2015. É importante ressaltar que a segunda opção é mais econômica, apresenta maior consonância com a sociedade da informação, e vai ao encontro da atual realidade de teletrabalho e trabalho remoto do Conselho Nacional de Justiça. Para seleção e avaliação das bases foi realizada, também, análise do perfil institucional do CNJ, em que considera-se sua missão, objetivos, atribuições, organograma, além dos projetos institucionais desenvolvidos pelo órgão. Essas informações foram extraídas do Portal do CNJ e dos relatórios anuais.

Dessa forma, a partir a análise do perfil institucional do CNJ e do estudo de usuários mencionado anteriormente, verificou-se que as necessidades de informação do CNJ extrapolam a informação jurídica. É possível identificar, portanto, que a maior necessidade é por informação jurídica, mas que o acervo deve atender, também, às necessidades por informações das áreas de: Administração Geral e Pública; Estatística; Tecnologia da Informação; Contabilidade e orçamento; e Ciências Sociais.

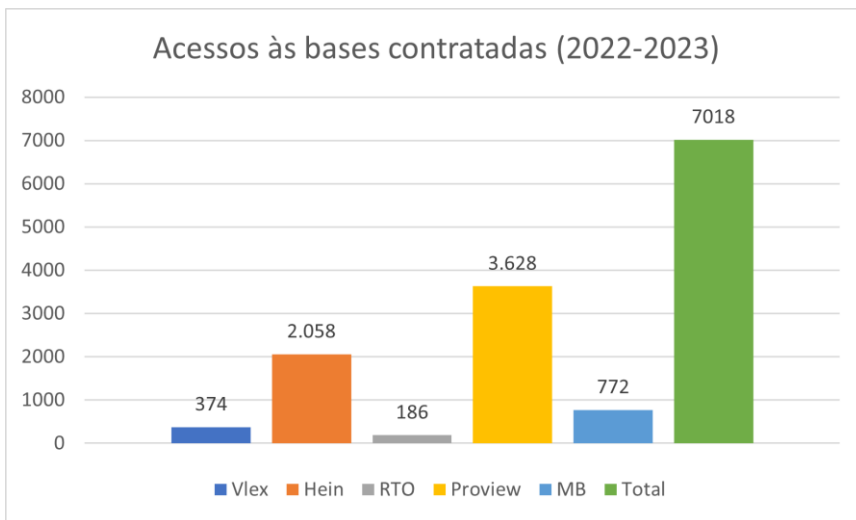
Considerando as informações levantadas, foi aplicado o primeiro filtro para a seleção das bases de dados bibliográficas: a que se refere aos temas dos materiais bibliográficos. Buscou-se, portanto, bases que tem por foco a informação jurídica, mas também, bases que atendam às demais necessidades de informação do CNJ. Nessa etapa, foi realizada também ampla pesquisa nas Bibliotecas de órgãos públicos para levantamento de quais bases eram assinadas.

Após esse primeiro filtro, foram realizadas análises quanto à atualidade, autoridade e precisão da informação. Critérios preconizados por Waldomiro Vergueiro, em sua obra Seleção de Materiais de Informação. Nessa etapa, é realizada a análise individual de cada base, quanto ao critério de autoridade para os livros, verificou-se quais editoras são veiculadas em cada base, buscando as mais renomadas em cada área de informação. Para os periódicos, analisou-se se os editores seguiam os critérios de informação científica nacionais e internacionais. Quanto à precisão da informação, foram analisados os processos editoriais das editoras de livros e periódicos científicos. Quanto à atualização, analisou-se a periodicidade que novos materiais são incluídos nas bases.

Além desses itens de avaliação tradicionais da área de Gestão da Informação, foram avaliados, também, os recursos tecnológicos da base. Importante ressaltar que não foi uma avaliação técnica da área de tecnologia da informação, em relação à linguagens de programação etc., mas dos requisitos de usabilidade e acessibilidade para o usuário final e para o gerenciamento da base. Dessa forma, avaliou-se a forma de acesso à base; acesso simultâneo; possibilidade de geração de estatísticas de uso; interface amigável; recursos de leitura; recursos de acessibilidade; recursos de refinamento de pesquisa; suporte técnico e metadados do catálogo.

Após consulta de processos semelhantes entre as empresas listadas e outros órgãos, verificou-se que a quantidade de acessos simultâneos é estabelecida, levando-se em conta entre 10% e 15% de usuários, em relação ao total de usuários potenciais, no caso do CNJ, usuários potenciais são todos os servidores e colaboradores do órgão. De acordo com a publicação CNJ em Números 2020, do Departamento de Pesquisas Judiciárias, a força de trabalho total do CNJ estava em torno de 768, entre membros, juízes auxiliares, servidores e trabalhadores auxiliares, em 2020. E segundo a última lista publicada pelo CNJ em janeiro de 2023 (<https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/informacoes-sobre-pessoal/listas-de-servidores/#2496-listas-de-servidores>), o CNJ possuía 415 membros e agentes públicos no período mencionado.

Também foram levantadas estatísticas de uso das bases contratadas pelo CNJ, apresentadas na tabela abaixo. Para uso do acervo, que é o conjunto de materiais disponibilizados, é considerada a soma dos acessos aos materiais de cada base de dados. No período da assinatura, de doze meses (2022-2023), o uso do acervo foi de 7.018, correspondente ao número de acessos às publicações disponibilizadas na base. O número é expressivo, considerando o total estimado de 768 usuários, foram seis acessos por usuário no período, ou seja, em média, cada usuário consultou 9 nove obras disponibilizadas no acervo. É importante ressaltar que a análise de uso de bases de dados para instituições especializadas é um dado acessório na análise de sua relevância, que deve se pautar prioritariamente no tipo de trabalho desenvolvido e a relação de benefícios e riscos em não se ter acesso à fontes de informação confiáveis e atualizadas.



Fonte: Relatório de uso das bases contratadas pelo CNJ (1517219).

As bases contratadas foram divulgadas na Intranet, por e-mail da Comunicação Social do CNJ, bem como por meio de treinamento oferecido para utilização das mesmas. A disseminação da contratação pode ser observada no documento anexo (1515562). O documento citado consta da peça de promoção de treinamento nas bases, ação que podia ser aproveitada inclusive para Adicional de Qualificação para os servidores do CNJ. O documento é composto ainda de notícia promocional de estímulo ao uso das bases e notícia da Associação dos Servidores do CNJ (ASCONJ) divulgando a contratação e o atendimento da necessidade de informação dos servidores do Conselho.

Ante o exposto, a Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário (COIN) sugere que sejam contratadas cinco de bases de dados bibliográficas, de forma a atender às necessidade de informação dos agentes do Conselho Nacional de Justiça, órgão que se difere de outros tribunais em vários aspectos. É notório que nas pesquisas realizadas identifica-se que as bibliotecas do Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Superior Tribunal do Trabalho; Superior Tribunal Eleitoral; e Conselho da Justiça Federal, quando contratam bases de dados para acesso à informação em meio digital, optam por apenas uma ou duas bases distintas. Esta Coordenadoria esclarece que as instituições citadas albergam em sua estrutura bibliotecas físicas, compostas por exemplares impressos, que podem ser digitalizados, respeitados os critérios legais, para envio aos usuários e emprestados para consulta individual. O CNJ, por não dispor de biblioteca física, necessita de maior aporte na contratação de bases de dados de informação em meio digital. Nesse sentido, a contratação de bases de dados também se mostra mais econômica que a criação e manutenção de acervo físico, além de estar alinhada ao contexto de teletrabalho do CNJ.

Indica-se a contratação das seguintes bases:

1. Minha Biblioteca

2. Biblioteca Digital ProView - Thomson Reuters
3. Revista dos Tribunais Online - Thomson Reuters
4. Hein Online
5. Vlex Brasil Premium

A assinatura de bases de informação proporcionará ao CNJ os seguintes benefícios:

- fornecimento de informações confiáveis e atuais, cotando com a manutenção do acervo de informações atualizado.
- acesso remoto e simultâneo à informação;
- economia de espaço físico;
- ampliação da atuação dos servidores da biblioteca, ou centro de informação, por eliminar a necessidade de tratamento técnico;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de R\$251.509,33 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e nove reais e trinta e três centavos) para assinatura das bases selecionadas no item 7.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Tratam-se de bases de informação bibliográfica, disponíveis em meio digital, contemplando a área do Direito e áreas correlatas à atuação do CNJ, como: Ciências Sociais; Tecnologia da Informação; Estatística e outras áreas que possam abranger o conhecimento necessário ao desenvolvimentos das atividades meio e finalísticas deste Conselho.

As bases selecionadas devem disponibilizar informação de qualidade. Essa expressão pode denotar a falsa impressão de uma definição vaga, mas ressalta-se que não é difícil definir informação de qualidade. Waldomiro Vergueiro, importante pesquisador e autor da biblioteconomia, em seu livro "Seleção de materiais de informação", define alguns critérios para a seleção de materiais bibliográficos, quais sejam:

Autoridade: as bases de dados de informação deverão manter em seus acervos as informações oriundas de autores renomados e com atuação reconhecida. Deve-se optar pela disponibilização de livros, periódicos e artigos com reconhecimento de suas fontes, buscando as publicações de instituições e autores pessoais que primem por critérios científicos. Busca definir a qualidade do material a partir da reputação de seu autor, editora ou patrocinador.

Precisão: visa evidenciar o quanto a informação veiculada é exata, rigorosa, correta.

Atualidade: trata da capacidade de um acervo se manter atual, no caso do Direito, sem negligenciar aspectos históricos. As bases de informação devem contemplar itens atuais, de forma a permitir o constante aprimoramento profissional.

As bases selecionadas fornecem produtos exclusivos.

São diferenciais de cada base:

a) Minha Biblioteca: exclusividade no fornecimento de publicações das renomadas editoras: Grupo A Educação S.A; Editora Atlas LTDA; Gen-Grupo Editorial Nacional Participações S.A; Saraiva Educação S.A; Editora Manole Limitada. A base dá acesso à materiais de 15 editoras acadêmicas nacionais e 38 selos editoriais: Grupo A; Gen Atlas; Manole, Saraiva Educação; Almedina Brasil; Alta Books, Blucher; Clengage Learning; Cortez Editora; Editora Unijui; Empreende; Grupo Autêntica; Medbook; Saint Paul Editora e Trevisan.

Nas áreas de informação prioritárias ao Conselho Nacional de Justiça, a base dispõe de uma coleção voltada à informação jurídica, a MB Jurídica, com mais de 2.300 títulos disponíveis. E para atender às necessidades de informação das áreas de estatística, informática, contabilidade, administração geral e pública e orçamento, têm as coleções MB Sociais Aplicadas, com mais de 3.700 títulos.

A base é atualizada mensalmente com novos títulos e permite o acesso simultâneo ilimitado a todos os usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

Fornecer, também, material de apoio para treinamento e divulgação da ferramenta, suporte técnico e plano de melhoramento contínuo dos metadados de recuperação da informação.

b) Revista dos Tribunais Online: exclusividade no fornecimento da renomada Revista dos Tribunais Online Clássica e Revista dos Tribunais Online Completa (Plataforma digitais de busca jurídica para pesquisas em jurisprudência, doutrina, legislação, súmulas, além de outros conteúdos desenvolvidos exclusivamente para essa plataforma como as Doutrinas Essenciais, Pareceres e Códigos Comentados escritos por autores da Revista dos Tribunais e da FiscoSoft. O acervo de busca online conta atualmente com 36 revistas Periódicas especializadas em diversas áreas do Direito, 19 coleções de Doutrina Essenciais, 8 Coleções de Pareceres e Soluções Práticas, 10 Códigos Comentados e Notícias de Agência Reuters News, além de outros).

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

c) Biblioteca Digital Proview: exclusividade no fornecimento da ProView Thomson Reuters – Biblioteca Virtual ProView (Plataforma de leitura, consulta e armazenamento de livros em formato digital. Trazendo recursos de busca em toda biblioteca com tema livre e termos indexados, recursos de exportação trechos dos livros com destaques e notas dos textos selecionados, importações de notas e destaques para edições novas, sistema de criação de categorias para cada obra e possibilidade de classificação dos destaques e notas, com possibilidade de acesso simultâneo e multiusuários. A THOMSON REUTERS BRASIL publicou mais de 1.500 obras com os selos editoriais Revistas dos Tribunais e FiscoSoft).

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de

compartilhamento e de acessibilidade.

d) Hein Online - Latin American Core Collection: exclusividade no fornecimento de títulos voltados à atuação jurídica na América Latina e dos Estados Unidos das renomadas: ABA Law Library Collection Periodicals; American Law Institute Library; Federal Register Library/Code of Federal Regulations; Foreign Relations of the United States; Harvard Research in International Law; Immigration Law & Policy in the U.S.; Intellectual Property Law Collection; Law Journal Library; New York Court of Appeals Records and Briefs; New York Legal Research Library; State Attorney General Reports & Opinions; Taxation & Economic Reform in America, Parts I & II, 1781-2010; U.S. Attorney General & Department of Justice Collection; U.S. Presidential Library; U.S. Supreme Court Library; United Nations Law Collection; World Constitutions Illustrated; World Trials Library.

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

e) Vlex Brasil Premium: exclusividade no fornecimento de títulos de renomadas editoras, como LTr, FGV Direito, JH Mizuno, Leud, Pillares, Malheiros, Bonijuris, entre outras. Fornece uma ampla coleção de informação jurídica em uma plataforma de inteligência artificial, que aprende com o comportamento de seus usuários. Disponibiliza acesso à legislação abrangente e jurisprudência de 20 países e uma ampla seleção de mais de 130 países, bem como conteúdo de Doutrina de mais de 1.000 editores selecionados.

Para atendimento da necessidade por informação jurídica, tanto nacional como estrangeira, a VLex apresenta um amplo acervo de doutrina, jurisprudência, legislação, além da veiculação de notícias da área jurídica. A base é atualizada mensalmente com novos títulos e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

Disponibiliza, também, tradutor automático de 14 idiomas para a terminologia jurídica.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

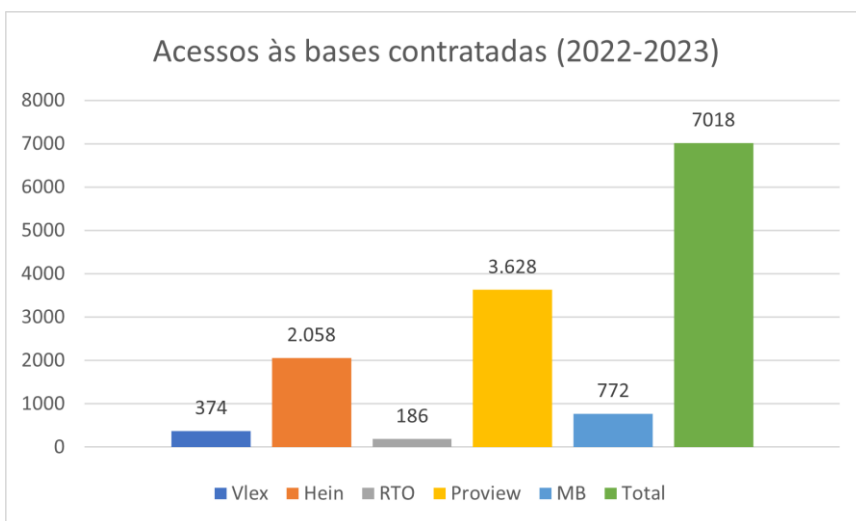
Cada base é contratada separadamente. Caso os fornecedores sejam os mesmos, há a possibilidade de formalização de contrato único para as bases amparadas neste critério.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

O acesso à bases de dados bibliográficas contribui para a execução das atividades do CNJ, tendo em vista a necessidade de suporte informacional, item básico para tomadas de decisões institucionais.

De acordo com a doutrina vigente, o princípio da eficiência impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdício e a garantir maior rentabilidade social.

Também foram levantadas estatísticas de uso das bases contratadas pelo CNJ, apresentadas na tabela abaixo. Para uso do acervo, que é o conjunto de materiais disponibilizados, é considerada a soma dos acessos aos materiais de cada base de dados. No período da assinatura, de doze meses (2022-2023), o uso do acervo foi de 4.767, correspondente ao número de acessos às publicações disponibilizadas na base. O número é expressivo, considerando o total estimado de 768 usuários, foram seis acessos por usuário no período, ou seja, em média, cada usuário consultou 6 seis obras disponibilizada no acervo. É importante ressaltar que a análise de uso de bases de dados para instituições especializadas é um dado acessório na análise de sua relevância, que deve se pautar prioritariamente no tipo de trabalho desenvolvido e a relação de benefícios e riscos em não se ter acesso à fontes de informação confiáveis e atualizadas. Dessa forma, o principal resultado da contratação é o fornecimento de informações confiáveis e atuais.



Fonte: Relatório de uso das bases contratadas pelo CNJ (1517219).

9.1. Indicadores de desempenho da contratação

Pode-se adotar como indicadores para avaliação da solução a ser contratada os seguintes itens:

- **Economicidade:** a solução contratada promoverá a entrega de informação confiável ao corpo técnico do CNJ, de forma a dirimir os gastos públicos com a implementação de uma biblioteca física que demandaria um espaço grande e adequado; contratação de mais recursos humanos que atendessem a demanda presencial do órgão. Ao conseguir atender todas as demandas internas, o CNJ terá economia de tempo, utilização de recursos humanos, aparato administrativo e estrutura física.
- **Eficácia:** a solução contratada deve permitir acesso independentemente da localização do usuário. O corpo técnico do CNJ não precisará se dirigir a um espaço físico para ter acesso à informação que precisa para o desempenho de sua função. A informação digital pode ser acessada a qualquer tempo e de qualquer lugar por meio de login e senha.
- **Efetividade:** a solução contratada deverá entregar informação atualizada e confiável de forma ininterrupta.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A equipe responsável pela elaboração destes estudos preliminares não identificou restrições ou providências internas necessárias ao funcionamento das bases de dados. De toda forma, o Departamento de Tecnologia da Informação poderá ser acionado para avaliar quesitos tecnológicos que fogem da competência da equipe responsável por estes estudos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratação relacionada aos processos anteriores:

Processo: 00272/2021

Contratos: Hein Online (01982/2022); VLex Brasil Premium (01984/2022); Revista dos Tribunais e Proview (01980/2022); Minha Biblioteca (01969/2022)

12. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

Por se tratar de bases de dados disponíveis meio digital, não se verificou possíveis medidas para minimizar os impactos causados ao meio ambiente decorrentes das atividades do CNJ, conforme consulta à Resolução CNJ n. 400/2021 e aos Indicadores e Metas definidos no Plano de Logística Sustentável do Conselho Nacional de Justiça (PLS/CNJ), anexo único da Portaria CNJ n. 22/2021, a saber: papel, água envasada, impressão de documentos, telefonia, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos, reformas e leiaute, limpeza, vigilância, veículos, combustível, qualidade de vida no trabalho, capacitação socioambiental, compras sustentáveis e equidade e diversidade.

A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Bem como, observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, bem como as boas práticas estabelecidas na Resolução CNJ n. 400/2021, pelo Plano de Logística Sustentável do CNJ e Portaria CNJ n. 18/2020.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 10, da Instrução Normativa CNJ n. 89/2022, que dispõe: “os riscos envolvidos na aquisição deverão ser identificados, avaliados e acompanhados desde o planejamento da contratação até a execução contratual, conforme Manual de Gestão de Riscos deste Conselho”.

RISCO 1:		Indisponibilidade da Base	
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Atrasar consulta à informação.	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Contratada deverá apresentar alternativa e solucionar o problema o mais rápido possível.		Contratada
RISCO 2:		A base não dispor de item específico, desejado pelo usuário	
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Média	1	Usuário não ter acesso à informação desejada.	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável

1	Buscar empréstimo do livro, ou periódico desejado em bibliotecas parceiras.	COIN
---	---	------

14. CONCLUSÃO DO GESTOR

Declaro que os gestores responsáveis por estes estudos preliminares levantaram e analisaram as opções disponíveis e utilizadas no âmbito do Poder Judiciário, bem como, os custos e valores foram estimados após análise de contratos semelhantes com outros órgão da Administração Pública. Entende-se, por fim, ser de interesse deste Conselho a contratação das bases de dados, abaixo, considerando todos os aspectos levantados nestes estudos preliminares e o objetivo de atender plenamente as necessidades de informação dos agentes do CNJ:

- a) Minha Biblioteca;
- b) Biblioteca Digital ProView - Thomson Reuters;
- c) Revista dos Tribunais Online - Thomson Reuters;
- d) Hein Online;
- e) Vlex.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Pâmela Tieme Barbosa Aoyama	pamela.aoyama@cnj.jus.br	5277	COIN
Renata Lima Guedes Peixoto	renata.peixoto@cnj.jus.br	5219	COIN



Documento assinado eletronicamente por **RENATA LIMA GUEDES PEIXOTO, ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO - BIBLIOTECONOMIA**, em 20/03/2023, às 15:59, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1517057** e o código CRC **AE92BBD7**.

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133/2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Assinatura de bases de informação bibliográfica, que disponibilizam acesso digital a produtos informacionais, tais como livros, periódicos, jurisprudência, legislação, doutrina, etc., na área do Direito e outras áreas correlatas à atuação do Conselho Nacional de Justiça. Visa suprir as necessidades de informação dos Conselheiros, Magistrados e Servidores do CNJ.

Em caso de produtos/serviços

ITEM	ACESSOS SIMULTÂNEOS	VALOR
1) Minha Biblioteca (bases Jurídica, Sociais Aplicadas e Letras)	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses. 400 usuários por login e senha individual. A quantidade de acessos foi definida com bases nos usuários cadastrados durante a vigência do contrato no CNJ. Há 365 usuários cadastrados, número que fornece a base de 400 usuários como limite a ser contratado. O preço nessa modalidade é inferior ao praticado por faixa de IP, no caso desta empresa.	R\$ 66.720,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais). Proposta 1508293.
2) Revista dos Tribunais Online	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses. 100 usuários por Faixa de IP. A quantidade de acesso foi estabelecida em aproximadamente 15% do total de servidores/colaboradores. Quantificar o acesso entre 10 e 15% do total de usuários potenciais possibilita boa cobertura de acessos simultâneos, no caso de faixa de IP.	R\$ 40.929,17 (quarenta mil novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) * * Valor para assinatura das duas bases em um mesmo contrato Proposta 1531951.
3) Biblioteca Digital Proview	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses. 100 usuários por Faixa de IP. A quantidade de acesso foi estabelecida em aproximadamente 15% do total de servidores/colaboradores. Quantificar o acesso entre 10 e 15% do total de usuários potenciais possibilita boa cobertura de acessos simultâneos, no caso de faixa de IP.	R\$ 32.787,68 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) * * Valor para assinatura das duas bases em um mesmo contrato Proposta 1531951.

4) Hein Online - <i>Latin American Core Colection</i>	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses. 501-1000 usuários por faixa de IP. A Hein Online tem uma política rígida de definição de acessos, considerando o corpo técnico de cada instituição. A Hein Online definiu a quantidade de acessos, com base na quantidade de colaboradores do CNJ, disponível no Portal da Transparência. A COIN considera a quantidade de acessos definida pela Hein Online adequada ao CNJ.	USD 6.145,00 (seis mil, cento e quarenta e cinco dólares) R\$ 34.810,23 (trinta e quatro mil oitocentos e dez reais e vinte e três centavos) * Proposta 1508300. * valor convertido em reais com impostos Proposta 1508305.
5) Vlex Brasil Premium	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses. 80 usuários simultâneos, a quantidade estabelecida está entre 10% e 15% do total de servidores e colaboradores. A proposta está de acordo com a utilização observada durante a vigência do contrato da base, durante o ano de 2022.	R\$ 65.979 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos) Proposta 1508305.
Total		R\$ 241.226,18 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)

Especificação do produto/ serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização: 23108 Assinatura de jornais e periódicos / acervo bibliográfico - com acesso-on-line.

1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

Cada base é contratada separadamente. Caso os fornecedores sejam os mesmos, há a possibilidade de formalização de contrato único para as bases amparadas neste critério.

1.3. Da natureza do objeto

Trata-se de assinatura de jornais e periódicos / acervo bibliográfico - com acesso-on-line (23108). A contratação é de natureza não-continuada.

1.4. Da vigência

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, conforme item 5.3 deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares

O Estudo Técnico Preliminar (Documento nº 1517057) com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi aprovado pela Secretaria de Administração no Despacho SAD 1518596.

2.2. Plano Contratações Anual - PCA

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2023, que tramita no Processo SEI nº 08116/2022. Plano de Contratações Anual 2023 1450000 e 1449998, linhas 125, 126, 127.

Em relação ao Planejamento Estratégico, a contratação promove a eficiência operacional do Conselho Nacional de Justiça, na medida que visa garantir acesso à informação confiável e atualizada, por meio digital ao público interno do CNJ.

A assinatura de bases de informação técnica e jurídica encontra-se em consonância com os objetivos estratégicos do CNJ contemplados no Mapa Estratégico do CNJ 2021-2026, instituído pela Portaria CNJ nº 104/2020, conforme incisos VI e XI de seu art. 3º:

IX - Fomentar e incrementar a produção de soluções tecnológicas, com foco em inovação e transformação digital: o acesso às bases será realizado por meio digital, promovendo acesso em qualquer local, a qualquer hora. Além de possibilitar acesso à informação confiável, a assinatura dessas bases promoverá maior autonomia aos usuários internos do CNJ, posto que as bases podem ser acessadas 24 horas por dia, sete dias por semana. (Portaria CNJ nº 104/2020).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de bases de informação bibliográfica, disponíveis em meio digital, contemplando a área do Direito e outras áreas que possam abranger o conhecimento necessário ao desenvolvimento das atividades meio e finalísticas deste Conselho, tais como: Ciências Sociais; Tecnologia da Informação; Estatística, etc.

As bases selecionadas devem disponibilizar informação de qualidade. Essa expressão pode denotar a falsa impressão de uma definição vaga, mas ressalta-se que não é difícil definir informação de qualidade. Waldomiro Vergueiro, importante pesquisador e autor da biblioteconomia, em seu livro "Seleção de materiais de informação", define alguns critérios para a seleção de materiais bibliográficos, quais sejam:

Autoridade: as bases de dados de informação deverão manter em seus acervos publicações oriundas de autores renomados e com atuação reconhecida. Deve-se optar pela disponibilização de livros, periódicos e artigos com reconhecimento de suas fontes, buscando publicações de editoras, instituições e autores pessoais que primem por critérios científicos. Esse critério busca definir a qualidade do material a partir da reputação de seu autor, editora ou patrocinador.

Precisão: visa evidenciar o quanto a informação veiculada é exata, rigorosa, correta. Esse critério é essencial no atual contexto de veiculação e disseminação de informações em meio digital.

Atualidade: trata da capacidade de um acervo se manter atual, no caso do Direito, é importante, também, não negligenciar aspectos históricos e doutrinas essenciais. As bases de informação devem contemplar itens atuais, de forma a permitir o constante aprimoramento profissional.

Abaixo, segue descrição e análise de cada base, com destaque para os diferenciais e produtos exclusivos.

1) Minha Biblioteca (bases Jurídica, Sociais Aplicadas e Letras): exclusividade no fornecimento de publicações de editoras renomadas: Grupo A Educação S.A; Editora Atlas LTDA; Gen-Grupo Editorial Nacional Participações S.A; Saraiva Educação S.A; Editora Manole Limitada. A base fornece acesso à materiais de 15 editoras acadêmicas nacionais e 38 selos editoriais: Grupo A; Gen Atlas; Manole, Saraiva Educação; Almedina Brasil; Alta Books, Blucher; Clengage Learning; Cortez Editora; Editora Unijui; Empreende; Grupo Autêntica; Medbook; Saint Paul Editora e Trevisan.

Nas áreas de informação prioritárias ao Conselho Nacional de Justiça, a base dispõe de uma coleção voltada à informação jurídica, a MB Jurídica, com mais de 2.300 títulos disponíveis. E para atender às necessidades de informação das áreas de estatística, informática, contabilidade, administração geral e pública e orçamento, disponibiliza as coleções MB Sociais Aplicadas, com mais de 3.700 títulos.

A base é atualizada mensalmente com novos títulos e permite o acesso simultâneo ilimitado a todos os usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permite uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

Fornece, também, material de apoio para treinamento e divulgação da ferramenta, suporte técnico e plano de melhoramento contínuo dos metadados de recuperação da informação.

2) Revista dos Tribunais Online: exclusividade no fornecimento da renomada Revista dos Tribunais Online Clássica e Revista dos Tribunais Online Completa (Plataforma digitais de busca jurídica para pesquisas em jurisprudência, doutrina, legislação, súmulas, além de outros conteúdos desenvolvidos exclusivamente para essa plataforma, como as Doutrinas Essenciais, Pareceres e Códigos Comentados, escritos por autores da Revista dos Tribunais e da FiscoSoft. O acervo de busca online conta atualmente com 36 Periódicos especializados em diversas áreas do Direito, 19 coleções de Doutrina Essenciais, 8 Coleções de Pareceres e Soluções Práticas, 10 Códigos Comentados e Notícias de Agência *Reuters News*, além de outros).

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

3) Biblioteca Digital Proview: exclusividade no fornecimento da ProView Thomson Reuters – Biblioteca Virtual ProView (Plataforma de leitura, consulta e armazenamento de livros em formato digital. Trazendo recursos de busca em toda biblioteca com tema livre e termos indexados, recursos de exportação de trechos dos livros, com destaques e notas dos textos selecionados, importações de notas e destaques para edições novas, sistema de criação de categorias para cada obra e possibilidade de classificação dos destaques e notas, com possibilidade de acesso simultâneo e multiusuários. A THOMSON REUTERS BRASIL publicou mais de 1.500 obras com os selos editoriais Revistas dos Tribunais e FiscoSoft).

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

4) Hein Online - Latin American Core Colection: exclusividade no fornecimento de títulos voltados à atuação jurídica na América Latina e dos Estados Unidos, disponibiliza acesso à Revistas renomadas: ABA Law Library Collection Periodicals; American Law Institute Library; Federal Register Library/Code of Federal Regulations; Foreign Relations of the United States; Harvard Research in International Law; Immigration Law & Policy in the U.S.; Intellectual Property Law Collection; Law Journal Library; New York Court of Appeals Records and Briefs; New York Legal Research Library; State Attorney General Reports & Opinions; Taxation & Economic Reform in America, Parts I & II, 1781-2010; U.S. Attorney General & Department of Justice Collection; U.S. Presidential Library; U.S. Supreme Court Library; United Nations Law Collection; World Constitutions Illustrated; World Trials Library. Disponibiliza, também, coleções especiais que contam com a curadoria de especialistas em temas relevantes e de repercussão, tais como: covid-19, Justiça Criminal e Criminologia, direitos LGBTQ+, entre outros temas.

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permite a gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

5) Vlex Brasil Premium: exclusividade no fornecimento de títulos de renomadas editoras, como LTr, FGV Direito, JH Mizuno, Leud, Pillares, Malheiros, Bonijuris, entre outras. Fornece ampla coleção de informação jurídica em uma plataforma de interativa. Disponibiliza acesso à legislação abrangente e jurisprudência de 20 países e uma ampla seleção de mais de 130 países, bem como conteúdo de Doutrina de mais de 1.000 editores selecionados. Disponibiliza acesso à Jurisprudência dos tribunais de Justiça, Federais, Eleitorais, do Trabalho, Superiores, e Tribunais de Contas, com tratamento técnico de descrição e indexação por assunto. Disponibiliza acesso à legislação brasileira, com acesso ao texto publicado nos meios oficiais, Diário Oficial da União (DOU) e Diário de Justiça (DJe), com tratamento técnico de descrição e indexação por assunto. Pode-se destacar, também, a legislação e jurisprudência das Cortes Superiores de Justiça.

Para atendimento da necessidade por informação jurídica, tanto nacional como estrangeira, a VLex apresenta um amplo acervo de doutrina, jurisprudência, legislação, além da veiculação de notícias da área jurídica. A base é atualizada mensalmente com novos títulos e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

Disponibiliza, também, tradutor automático de 14 idiomas para a terminologia jurídica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisito legal da contratação

A contratação deverá observar os princípios e diretrizes gerais da Lei 14.133/2021), bem como, de serviços em geral. Seguir o que dispõe a norma para as fases do processo licitatório e de contratação, e demais dispositivos relacionados.

4.2. Sustentabilidade

Por se tratar de bases de dados disponíveis em meio digital, não se verificou possíveis medidas para minimizar os impactos causados pelo CNJ ao meio ambiente. Considerou-se a Resolução CNJ n. 400/2021 e os Indicadores e Metas definidos no Plano de Logística Sustentável do CNJ (PLS/CNJ), anexo único da Portaria CNJ n. 22/2021, que lista os seguintes itens: papel, água envasada, impressão de documentos, telefonia, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos, reformas e leiaute, limpeza, vigilância, veículos, combustível, qualidade de vida no trabalho, capacitação socioambiental, compras sustentáveis e equidade e diversidade.

A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

4.3. Indicação de marcas e modelos

Não se aplica

4.4. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não se aplica

4.5. Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Da garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do local e do horário da execução dos serviços ou do fornecimento

Por se tratar de serviço *online*, sua prestação ocorre de forma Ininterrupta, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. As bases devem estar acessíveis a qualquer momento, enquanto durar o contrato.

Sede do Conselho Nacional de Justiça. Endereço: SAF SUL, Quadra 2, Lotes 5/6, Brasília-DF. Horário de funcionamento: das 12h às 19h.

5.2. Da dinâmica e Ordem de Execução

A prestação do serviço se iniciará com a assinatura do contrato.

5.3. Do prazo ou do cronograma de execução.

A vigência do contrato é de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	UNIDADES ENVOLVIDAS
1	Assinatura do Contrato	-	ASSESSORIA JURÍDICA / SAD
2	Designação de Gestor e Gestor Substituto do Contrato, e de Fiscal Técnico	-	SAD
2	Contato do Gestor do Contrato, via e-mail, telefone ou reunião, com a empresa contratada.	5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato.	COIN
3	Disponibilização de acesso à base.	Até 15 dias a contar da assinatura do contrato.	COIN/Contradada/DTI
4	Recebimento do objeto pelo Gestor ou Gestor Substituto, mediante Termo de Recebimento	Até 20 dias a contar da assinatura do contrato.	COIN

5.4. Da garantia técnica ou assistência técnica.

O prazo de garantia dos produtos e serviços será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da modalidade e do critério de julgamento

Contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74, da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de serviço que somente pode ser disponibilizado por fornecedor único, fato que inviabiliza procedimento competitivo.

As cartas de exclusividade das bases estão disponíveis no processo:

- Minha Biblioteca (Documento SEI 1534527)
- Thomson Reuters - Revistas dos Tribunais (Documento SEI 1534531)
- Biblioteca Digital Proview (Documento SEI 1534547)
- Hein online (Documento SEI 1534878)
- Vlex Brasil Premium (Documento SEI 1534873)

6.2. Da Habilitação jurídica

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

6.2.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.4. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

6.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

6.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

6.3. Qualificação econômico-financeira

- 6.3.1.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- 6.3.2.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

6.4. Da exigência de vistoria

Não se aplica.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Do acompanhamento e da fiscalização

Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade entrará em contato, via e-mail, telefone ou reunião, com o representante da empresa contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Durante a vigência do objeto é vedado à Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.2. Dos critérios de medição e de pagamento

7.2.1. Do recebimento do objeto

O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

- a) O gestor ou gestor substituto do contrato entrará em contato com a Contratada para acompanhar a implementação do acesso à base e contribuirá com as medidas necessárias, buscando a integração entre as equipes envolvidas na disponibilização da base contratada.
- b) O gestor ou gestor substituto do contrato deverá receber o objeto, mediante Termo de Recebimento, após comprovar a adequação ao Termo de Referência, à proposta, e ao Contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

O objeto deste Contrato não será recebido de forma provisória. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento do objeto.

7.2.2. Da forma de pagamento do objeto

O pagamento será realizado em parcela única, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

A nota fiscal apresentada em desacordo, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução dos ajustes;
- h) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços no prazo estabelecido em contrato e de acordo com a especificação e demais condições estipuladas;

- b) Indicar preposto para manter entendimentos com o CNJ durante a execução dos serviços;
- c) Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE e esclarecer dúvidas de acesso à base de dados, durante o horário comercial (dias úteis), por telefone ou e-mail;
- d) Oferecer treinamento de utilização das bases contratadas ao CNJ;
- e) Preservar o disposto legal sobre os direitos autorais das publicações disponibilizadas na base de dados;
- f) Manter a base de dados acessível vinte quatro horas por dia, sete dias por semana;
- g) Fornecer ao CNJ todas as especificações técnicas necessárias à disponibilização da base de dados;
- h) Enviar relatórios mensais de acesso e uso ao CNJ, ou disponibilizar acesso a ferramenta de estatísticas de uso da base;
- i) Notificar o Contratante, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas programadas, que forem necessárias ao sistema;
- j) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- m) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- n) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- o) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- p) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal as normas de segurança do Contratante;
- r) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços (Anexo A);
- s) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário.

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 241.226,18 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2023, que tramita no Processo SEI nº 08116/2022. Plano de Contratações Anual 2023 1450000 e 1449998, linhas 125, 126, 127.

12. DAS SANÇÕES

Com fundamento na Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e nos arts. 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa, no valor de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado no atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documento ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;

b.1.1) No caso de atraso injustificado no atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documento ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 1% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

b.1.2) No caso de atraso injustificado no atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documento ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos por prazo superior a 15 (dez) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.4” ou “b.5”, conforme o caso.

b.2) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso injustificado ou de ausência da prestação do serviço, acarretando indisponibilidade de acesso aos módulos, limitada a incidência a 5 (cinco) dias úteis;

b.2.1) No caso de atraso injustificado ou de ausência da prestação do serviço, acarretando indisponibilidade de acesso aos módulos por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato;

b.2.2) No caso de atraso injustificado ou de ausência da prestação do serviço, acarretando indisponibilidade de acesso aos módulos por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea "b.4" ou "b.5", conforme o caso.

b.3) 5% (5 por cento), sobre o valor total do contrato, por ocorrência, no caso de a CONTRATADA não manter as condições iniciais de habilitação;

b.3.1) Caso a CONTRATADA não regularize sua situação, de acordo com as condições iniciais de habilitação previstas no contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação enviada pela Administração, poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, podendo haver, ainda, a rescisão do contrato.

b.3.2) O prazo previsto na alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração e desde que a CONTRATADA realize a solicitação justificando a necessidade de prorrogação.

b.4) 15% (quinze por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação, com possibilidade de rescisão contratual;

b.5) 20% (vinte por cento), sobre o valor total contrato, no caso de inexecução total da obrigação, com possibilidade de rescisão contratual;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor do contrato no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à contratada, ou cobrado judicialmente.

Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via GRU em 10 (dez) dias.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Poderão participar dessa contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

14. DA PUBLICIDADE

O extrato do contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CONTRATANTE na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

ANEXO A –

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos,

disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Mapa Comparativo

Unidade: Seção de Compras
 Processo: 00632/2023
 Assunto: Assinatura de bases de dados de informação jurídica
 Servidor: Nilson Barbosa
 Data: 30/05/2023

Objeto	ITEM	UM	Empresa: MNHA BIBLIOTECA LTDA CNPJ: 13.183.749/0001-63 PROPOSTA			CÂMARA MUNICIPAL DE CURTIBA CNPJ: 77.636.530/0001-10 NOTA FISCAL			DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS CNPJ: 07.248.660/0001-35 NOTA FISCAL			VALOR MEDIANA (C)	VALOR MÉDIO (A)		VALOR MÍNIMO (B)		%VARIAÇÃO ENTRE (A) E (B)	Valor			
			Quantidade	Valor		Quantidade	Valor		Quantidade	Valor			Por usuário/licença		Por usuário/licença			Unitário	Total	Total Considerado	
				Valor por usuário/licença	Total		Valor por usuário/licença	Total		Valor por usuário/licença	Total		Valor por usuário/licença	Total							
Minha Biblioteca	1	Usuário/licença	400	166,80	66.720,00	300	249,60	74.880,00	120	380,50	45.660,00	166,80	66.720,00	265,63	62.420,00	166,80	45.660,00	59,29%			
Sub-total					66.720,00			74.880,00			45.660,00										
Objeto			Empresa: THOMSON REUTERS CNPJ: 09.501.230/0001-12 PROPOSTA - BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW			TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - Painel de Preços			TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24 REG/MS - Painel de Preços				Por usuário/licença		Por usuário/licença						
Thomson Reuters - Revistas dos Tribunais	2	Usuário/licença	100	409,26	40.929,17	200	391,08	78.215,37	200	564,60	112.920,12	782,15	78.215,37	454,99	77.354,89	391,08	40.929,17				
Thomson Reuters - Biblioteca Digital Proview	3	Usuário/licença	100	327,88	32.787,88	70	408,47	28.592,88	100	369,23	36.923,28	327,88	32.787,88	368,63	32.767,95	327,88	28.592,88				
Sub-total					73.716,85			106.808,25			149.843,40										
Objeto			Empresa: V3 Serviços de Informação e Consultoria Ltda CNPJ: 12.422.562/0001-02 PROPOSTA - Vlex Brasil Premium			FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO TRIBUNAL FEDERAL DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL CNPJ: 06.335.638/0001-08 NOTA FISCAL			UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - PAINEL DE PREÇOS CNPJ: 20.093.732/0001-78 NOTA FISCAL			UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - PAINEL DE PREÇOS CNPJ: 20.093.732/0001-78 NOTA FISCAL			ADVOGACIA GERAL DA UNIÃO - Painel de Preços						
Vlex Hein online	4	Usuário/licença	500	34,810,23	17.405,115	42.012,7	43.444,85	38.154,56	60.457,1	92.215,86											
Sub-total					17.405,115			38.154,56			92.215,86	84,02	42.012,7	83,84	41.920,31	69,62	34.810,23	80112,80%			
Objeto			Empresa: V3 Serviços de Informação e Consultoria Ltda CNPJ: 12.422.562/0001-02 PROPOSTA - Vlex Brasil Premium			TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-REG./MS - Painel de Preços			ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - Painel de Preços				Por usuário/licença		Por usuário/licença						
Vlex Brasil Premium	5	Usuário/licença	80	824,74	65.979,10	20	1.503,50	30.070,00	100	519,24	51.924,00	649,05	51.924,00	949,16	49.324,37	519,24	30.070,00	82,80%			
Sub-total					65.979,10			30.070,00			51.924,00										

Minha Biblioteca

Valor mínimo total :	166,80	(cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Valor média total :	265,63	(duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
Valor mediana total :	166,80	(cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Thomson Reuters - Revistas dos Tribunais

Valor mínimo total :	391,08	(trezentos e noventa e um reais e oito centavos)
Valor média total :	454,99	(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Valor mediana total :	782,15	(setecentos e oitenta e dois reais e quinze)

Thomson Reuters - Biblioteca Digital Proview

Valor mínimo total :	327,88	(trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)
Valor média total :	368,63	(trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)
Valor mediana total :	327,88	(trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

Vlex Hein online

Valor mínimo total :	69,62	(sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)
Valor média total :	83,84	(oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Valor mediana total :	84,02	(oitenta e quatro reais e dois centavos)

Vlex Brasil Premium

Valor mínimo total :	519,24	(quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)
Valor média total :	949,16	(novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)
Valor mediana total :	649,05	(seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.421.906/0001-29



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - sei.cnj.jus.br

PARECER - AJU

Ementa: Contratação de assinatura de bases de dados em meio digital. Inexigibilidade de licitação. Art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021. Análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

Senhor Assessor-Chefe em substituição,

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação de assinatura de bases de dados em meio digital, nas áreas de conhecimento correlatas à atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em consonância com os objetivos estratégicos deste Órgão contemplados no Mapa Estratégico 2021-2026, instituído pela Portaria CNJ n. 104/2020, conforme art. 3º, III e IX.

2. Nos termos do Despacho 1584472, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica (AJU) para análise dos aspectos legais e jurídicos atinentes à possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, à luz do art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021.

3. Destacam-se na instrução processual os seguintes documentos, atos e informações:

a) Estudo Técnico Preliminar (ETP) (1517057), aprovado pelo Secretário de Administração (1518596);

b) Termo de Referência (TR) 1553881;

c) Certidões de Exclusividade (1534527, 1534531, 1534547, 1534873 e 1534878);

d) Mapa Comparativo de Preços (1574531), ratificado pela unidade demandante - Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário (COIN) (1574856);

e) Despacho 1576816 da Seção de Planejamento Orçamentário (SEPOR) com a informação de disponibilidade orçamentária para a contratação;

f) Aprovação do Secretário de Administração (1584472);

g) Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2023 (Processo SEI 08116/2022), nas linhas 125, 126 e 127 do arquivo SEI1449998; e

h) Verificação do Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e de regularidade fiscal e trabalhista das pretensas contratadas (arquivos SEI 1576239, 1576242, 1576244, 1576252, 1576253, 1576254, 1576256, 1576257 e 1576258).

ANÁLISE

4. Preliminarmente, consigna-se que a análise declinada neste parecer da AJU limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento. Portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico.

5. A Constituição Federal de 1988, prevê no seu art. 37, XXI, que as contratações pela Administração Pública se darão, em regra, mediante processo de licitação pública, “ressalvados os casos especificados na legislação”. Com efeito, em âmbito infraconstitucional, a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê hipóteses de contratações diretas, via inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido nos arts. de 72 a 74.

6. Entende-se que, embora o procedimento licitatório disciplinado na Lei n. 14.133/2021 deva ser seguido, como regra geral, para a realização de contratações públicas, o art. 72 previu a possibilidade de celebração de contratações diretas, as quais ocorrerão mediante inexigibilidade ou dispensa de licitação. A hipótese contemplada no *caput* do art. 74 do referido diploma legal, indica a possibilidade de se contratar diretamente quando “houver inviabilidade de competição” a ser aferida, por meio da análise meticulosa da necessidade pública que demanda a contratação, e de peculiaridades da solução pretendida para o atendimento daquela necessidade.

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. **É inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade,

decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

7. No caso em exame, conforme previsto no inciso I, a unidade demandante demonstrou a inviabilidade da competição tendo em vista tratar-se de demandas fornecidas com exclusividade, conforme se verifica na descrição constante no item 7 dos Estudos Preliminares, abaixo destacada, bem como nas Cartas de Exclusividade (arquivos SEI 1534527, 1534531, 1534547, 1534873 e 1534878).

Item 7 - Estudos Preliminares

As bases selecionadas fornecem produtos exclusivos.

São diferenciais de cada base:

a) **Minha Biblioteca:** exclusividade no fornecimento de publicações das renomadas editoras: Grupo A Educação S.A; Editora Atlas LTDA; Gen-Grupo Editorial Nacional Participações S.A; Saraiva Educação S.A; Editora Manole Limitada. A base dá acesso à materiais de 15 editoras acadêmicas nacionais e 38 selos editoriais: Grupo A; Gen Atlas; Manole, Saraiva Educação; Almedina Brasil; Alta Books, Blucher; Clengage Learning; Cortez Editora; Editora Unijui; Empreende; Grupo Autêntica; Medbook; Saint Paul Editora e Trevisan.

Nas áreas de informação prioritárias ao Conselho Nacional de Justiça, a base dispõe de uma coleção voltada à informação jurídica, a MB Jurídica, com mais de 2.300 títulos disponíveis. E para atender às necessidades de informação das áreas de estatística, informática, contabilidade, administração geral e pública e orçamento, têm as coleções MB Sociais Aplicadas, com mais de 3.700 títulos.

A base é atualizada mensalmente com novos títulos e permite o acesso simultâneo ilimitado a todos os usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

Fornece, também, material de apoio para treinamento e divulgação da ferramenta, suporte técnico e plano de melhoramento contínuo dos metadados de recuperação da informação.

b) **Revista dos Tribunais Online:** exclusividade no fornecimento da renomada Revista dos Tribunais Online Clássica e Revista dos Tribunais Online Completa (Plataforma digitais de busca jurídica para pesquisas em jurisprudência, doutrina, legislação, súmulas, além de outros conteúdos desenvolvidos exclusivamente para essa plataforma como as Doutrinas Essenciais, Pareceres e Códigos Comentados escritos por autores da Revista dos Tribunais e da FiscoSoft. O acervo de busca online conta atualmente com 36 revistas Periódicas especializadas em diversas áreas do Direito, 19 coleções de Doutrina Essenciais, 8 Coleções de Pareceres e Soluções Práticas, 10 Códigos Comentados e Notícias de Agência Reuters News, além de outros).

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários.

Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base,

que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

c) **Biblioteca Digital Proview**: exclusividade no fornecimento da ProView Thomson Reuters - Biblioteca Virtual ProView (Plataforma de leitura, consulta e armazenamento de livros em formato digital. Trazendo recursos de busca em toda biblioteca com tema livre e termos indexados, recursos de exportação trechos dos livros com destaques e notas dos textos selecionados, importações de notas e destaques para edições novas, sistema de criação de categorias para cada obra e possibilidade de classificação dos destaques e notas, com possibilidade de acesso simultâneo e multiusuários. A THOMSON REUTERS BRASIL publicou mais de 1.500 obras com os selos editoriais Revistas dos Tribunais e FiscoSoft).

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários.

Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

d) **Hein Online - Latin American Core Colection**: exclusividade no fornecimento de títulos voltados à atuação jurídica na América Latina e dos Estados Unidos das renomadas: ABA Law Library Collection Periodicals; American Law Institute Library; Federal Register Library/Code of Federal Regulations; Foreign Relations of the United States; Harvard Research in International Law; Immigration Law & Policy in the U.S.; Intellectual Property Law Collection; Law Journal Library; New York Court of Appeals Records and Briefs; New York Legal Research Library; State Attorney General Reports & Opinions; Taxation & Economic Reform in America, Parts I & II, 1781-2010; U.S. Attorney General & Department of Justice Collection; U.S. Presidential Library; U.S. Supreme Court Library; United Nations Law Collection; World Constitutions Illustrated; World Trials Library.

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários.

Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

e) **Vlex Brasil Premium**: exclusividade no fornecimento de títulos de renomadas editoras, como LTr, FGV Direito, JH Mizuno, Leud, Pillares, Malheiros, Bonijuris, entre outras. Fornece uma ampla coleções de informação jurídica em uma plataforma de inteligência artificial, que aprende com o comportamento de seus usuários. Disponibiliza acesso à legislação abrangente e jurisprudência de 20 países e uma ampla seleção de mais de 130 países, bem como conteúdo de Doutrina de mais de 1.000 editores selecionados.

Para atendimento da necessidade por informação jurídica, tanto nacional como estrangeira, a VLex apresenta um amplo acervo de doutrina, jurisprudência, legislação, além da veiculação de notícias da área jurídica. A base é atualizada mensalmente com novos títulos e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

Disponibiliza, também, tradutor automático de 14 idiomas para a terminologia jurídica.

8. No presente processo, ao explicar as razões pelas quais as soluções em foco são as que atendem adequadamente à finalidade pretendida pela Administração, a unidade demandante pontuou no TR (item 3) que as bases selecionadas possuem qualidade, autoridade, precisão e atualidade, indispensáveis para o alcance dos objetivos do CNJ.

8.1. Nesse sentido, conforme Processo SEI 00272/2021, observa-se que a **contratação anterior** pelo CNJ também foi realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666/93.

9. Por sua vez, o artigo 72 da Lei n. 14.133/2021 arrola os documentos indispensáveis à instrução da contratação direta pleiteada nestes autos:

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

10. Quanto aos documentos indicados no inciso I acima transcrito, verifica-se que os autos foram instruídos com ETP e com TR, os quais indicam a necessidade da contratação, explicam a motivação e o demonstrativo dos resultados a serem alcançados, bem como o valor estimado, o modelo de execução do objeto e o modelo de gestão do contrato, entre outros aspectos. Ademais, os presentes autos estão instruídos com o TR 1553881 (que inclui a análise de riscos), aprovado pela SAD (1584472).

11. Quanto à **estimativa de despesa**, constante do item 10 do TR (1553881), o valor de R\$ 241.226,18 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos). Quanto a este tópico, a Lei n. 14.133/2021 indica no inciso II do artigo 72 que a estimativa de despesa deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei, qual seja:

Art. 23 O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 4º **Nas contratações diretas por inexigibilidade** ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

12. Conforme indicado nos autos, a Seção de Compras (SECOM) realizou pesquisa visando a comprovar os preços praticados no mercado pelas referidas empresas, a partir da análise de outros contratos, de notas fiscais e notas de empenho com outros órgãos públicos, os quais foram utilizados na elaboração do mapa comparativo de preços (1574531) - ratificado pela unidade demandante (1574856). Os critérios verificados foram detalhados no Despacho 1573610 pela unidade técnica COIN.

13. Quanto à demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, a SEPOR (Despacho 1576816), informou **disponibilidade orçamentária** para a contratação. Contudo, tendo em vista o Despacho SECOM 1576296 e o Despacho COIN 1574856, a SEPOR determinou (1576816) o ajuste na programação orçamentária para o exercício de 2023, considerando que o valor previsto para a demanda no exercício corrente é superior ao constante no aludido formulário (SEI 08116/2022, documento 1565960).

14. Quanto à comprovação da qualificação mínima necessária à contratação e para preenchimento dos requisitos de habilitação (art. 72, V, da Lei n. 14.133/2021), foram juntadas as documentações comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista (1576252, 1576253, 1576254, 1576256, 1576257 e 1576258). Não obstante, recomenda-se nova verificação previamente à contratação, tendo em vista que as validades das certidões expiram com o decurso do tempo, a exemplo do comprovante de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) da empresa V3 Services Informação e Consultoria Ltda., que cessou em 17 de junho de 2023 (1576253).

15. Em linhas gerais, verifica-se que o TR 1576249 atende aos requisitos mínimos do artigo 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/2021, observada a existência de diferença no valor estimado da contratação, que consta no TR como **R\$ 241.226,18 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)**, enquanto o Despacho SECOM 1576296 indica **R\$ 263.787,51 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, devendo ser ajustado, como pontuado no Despacho SEPOR 1576816, mencionado no item 13 deste parecer.

16. Registra-se, nesse contexto, que a formalização da contratação depende de expressa **autorização da autoridade competente**, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, juntada aos autos, observada, ainda, a necessidade de divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, em sítio eletrônico oficial, nos termos legais:

Art. 72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

Parágrafo único. **O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

17. Outrossim, ressalta-se que os autos deverão ser instruídos com a minuta do contrato a ser celebrado entre o CNJ e as pretensas contratadas, conforme consignado no TR, sendo recomendável a observância do art. 92 da Lei n. 14.133/2021, no que couber:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;
 - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
 - XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
 - XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
 - XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
 - XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
 - XIX - os casos de extinção.
- (...)

18. Considerando-se que este Conselho iniciou recentemente a aplicação da Lei n. 14.133/2021 em suas contratações, e com vistas à adoção de cautelas para a adequada instrução processual e realização da contratação pretendida com segurança jurídica para a Administração, preencheu-se a lista de verificação provisória de regularidade da instrução processual 1591146, sem prejuízo de que outro modelo de lista seja futuramente proposto e adotado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, **destacados os apontamentos expressos nos itens 13 a 17 deste parecer**, opina-se pela possibilidade de realização da contratação pretendida por meio de inexigibilidade de licitação, conforme TR 1553881, com fundamento no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021.

É o parecer.

Gabriela Brandão Sé

Assessora Jurídica

Senhor Diretor-Geral,

Estou de acordo com os termos deste parecer. Seguem os autos à consideração de Vossas Senhorias.

Rodrigo de Moraes Godoy
Assessor-Chefe em substituição
AJU/DG/CNJ



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 23/06/2023, às 17:58, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA BRANDÃO SÉ, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**, em 23/06/2023, às 18:08, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1590196** e o código CRC **DF51253D**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Trata-se de processo administrativo que visa a contratação de assinatura de bases de dados em meio digital, nas áreas de conhecimento correlatas à atuação do Conselho Nacional de Justiça, conforme solicitado pela Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário - COIN (1481586) e encaminhado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica - SEP (1511409) e condições estabelecidas no Termo de Referência (1553881). Deverão ser contratadas 5 (cinco) bases de dados fornecidas com exclusividade por 3 (três) empresas, conforme especificações descritas no item 1.1 do Termo de Referência.

2. Considerando que foram observados todos os procedimentos indispensáveis e possíveis para a instrução deste processo, conforme relatado pela Secretaria de Administração (SAD) no Despacho 1619788, bem como levando em conta a manifestação da Assessoria Jurídica (AJU) pela possibilidade de realização da contratação em tela por meio de inexigibilidade de licitação, consoante os termos do Parecer AJU 1590196, opinativo esse observando pela Administração, com fulcro [no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021](#), declaro a inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 263.787,51 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), com vistas à assinatura de bases de dados em meio digital nas áreas de conhecimento correlatas à atuação do Conselho Nacional de Justiça, para contratação das seguintes empresas, com discriminação de valores e itens nos termos que se seguem:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MINHA BIBLIOTECA LTDA (ITEM 01)	13.183.749/0001-63	R\$ 66.720,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais)
EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA (ITENS 02 e 03)	60.501.293/0001-12	R\$ 73.716,85 (setenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)
V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA (ITEM 04)	12.422.562/0001-02	R\$ 34.810,23 (trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais e vinte e três centavos)

V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA (ITEM 05)	12.422.562/0001- 02	R\$ 65.979,10 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos)
---	------------------------	--

3. À Seção de Compras (SECOM), para a publicação do ato.

4. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para emissão das notas de empenho.

5. À Comissão Permanente de Contratação (CPC), para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2023, como contratação sem disputa, no Portal Nacional de Compras do Governo Federal e demais providências de sua alçada.

6. À Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para medidas afetas à formalização de contrato com as citadas empresas e demais atos cabíveis.

7. À COIN, unidade demandante da contratação, para indicação de gestores e demais providências daí decorrentes.

Johaness Eck

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 28/07/2023, às 18:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1620975** e o código CRC **112B81EC**.

Data e hora da consulta: 01/08/2023 09:53
Usuário: ***.823.221-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2023	NE	320	2023PE000229

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167507	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/07/2023	Ordinário	00632/2023	-	66.720,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
13.183.749/0001-63	MINHA BIBLIOTECA LTDA.	05319-000
Endereço	UF	Telefone
AV QUEIROZ FILHO,1700, SALA 311, VILA HAMBURGUESA	SP	
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

00632/2023. ASSINATURA DE BASES DE INFORMAÇÃO BIBLIOGRÁFICA
DESPACHO SECOM 1576506.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/07/2023 19:15:21	Alteração

Data e hora da consulta: 01/08/2023 09:53

Usuário: ***.823.221-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	66.720,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	MINHA BIBLIOTECA (BASES JURÍDICA, SOCIAIS APLICADAS E LETRAS). ITEM 01 DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TR/PB (1553881) E PROPOSTA (1598962).	66.720,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/07/2023	Inclusão	1,00000	66.720,0000	66.720,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

***.525.037-**

31/07/2023 19:15:21

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

31/07/2023 15:38:00



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

CONTRATO

CONTRATO N. 21/2023

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA (Inexigibilidade de Licitação - Processo CNJ/SEI 00632/2023).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES**, RG n. 50889 - COMAER/DF e CPF n. 084.525.037-09, designado pela Portaria n. 108, de 31 de março de 2022, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, alínea “d”, da Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022, decorrente da delegação formalizada pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, com sede na SAUS Quadra 03, nº 1010, Sala 1010, Bloco C, Edifício Business Point, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-030, telefone: (11) 3181-7729 e (61) 98111-0650, e-mail: luoliveira@vlex.com, inscrita no CNPJ sob o n. 12.422.562/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SOLANGE CABRERA FERNANDES RODRIGUES**, RG n. 17240.257-8 SSP/SP e CPF n. 088.316.178-85 e **PAULO ROBERTO RODRIGUES**, RG n. 15182.455-1 SSP/SP e CPF n. 057.565.768-51, celebram o presente contrato com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o que consta no Processo Administrativo CNJ/SEI 00632/2023, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a assinatura de bases de informação bibliográfica, que disponibilizam acesso digital a produtos informacionais, tais como livros, periódicos, jurisprudência, legislação, doutrina, etc., na área do Direito e outras áreas correlatas à atuação do Conselho Nacional de Justiça, observado o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e serão observados naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A execução do objeto do presente contrato será de forma indireta, por preço unitário em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução dos ajustes;
- h) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços no prazo estabelecido em contrato e de acordo com a especificação e demais condições estipuladas;
- b) Indicar preposto para manter entendimentos com o CNJ durante a execução dos serviços;

- c) Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE e esclarecer dúvidas de acesso à base de dados, durante o horário comercial (dias úteis), por telefone ou e-mail;
- d) Oferecer treinamento de utilização das bases contratadas ao CNJ;
- e) Preservar o disposto legal sobre os direitos autorais das publicações disponibilizadas na base de dados;
- f) Manter a base de dados acessível vinte quatro horas por dia, sete dias por semana;
- g) Fornecer ao CNJ todas as especificações técnicas necessárias à disponibilização da base de dados;
- h) Enviar relatórios mensais de acesso e uso ao CNJ, ou disponibilizar acesso a ferramenta de estatísticas de uso da base;
- i) Notificar o Contratante, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas programadas, que forem necessárias ao sistema;
- j) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- k) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- m) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- n) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- o) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia,

caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

p) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal as normas de segurança do Contratante;

r) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços (Anexo B);

s) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário.

DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Por se tratar de serviço online, sua prestação ocorre de forma ininterrupta, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. As bases devem estar acessíveis a qualquer momento, enquanto durar o contrato.

Parágrafo Único - A prestação do serviço se iniciará com a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do contrato é de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, e seguirá as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	UNIDADES ENVOLVIDAS
1	Assinatura do Contrato	-	ASSESSORIA JURÍDICA / SAD
2	Designação de Gestor e Gestor Substituto do Contrato, e de Fiscal Técnico	-	SAD
3	Contato do Gestor do Contrato, via e-mail, telefone ou reunião, com a empresa contratada.	5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato.	COIN
4	Disponibilização de acesso à base.	Até 15 dias a contar da assinatura do contrato.	COIN/Contratada/DTI
5	Recebimento do objeto pelo Gestor ou Gestor Substituto, mediante Termo de Recebimento	Até 20 dias a contar da assinatura do contrato.	COIN

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA - O valor total do presente contrato é de R\$ 65.979,10 (sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e nove reais e dez centavos), conforme discriminado no Anexo A deste contrato.

Parágrafo único - Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DO REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/06/2023.

Parágrafo primeiro - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo segundo - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Parágrafo terceiro - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Parágrafo quarto - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo quinto - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo sexto - O reajuste será realizado por apostilamento.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA NONA - O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) O gestor ou gestor substituto do contrato entrará em contato com a Contratada para acompanhar a implementação do acesso à base e contribuirá com as medidas necessárias, buscando a integração entre as equipes envolvidas na disponibilização da base contratada.

b) O gestor ou gestor substituto do contrato deverá receber o objeto, mediante Termo de Recebimento, após comprovar a adequação ao Termo de Referência, à proposta, e ao Contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

Parágrafo primeiro - O objeto deste Contrato não será recebido de forma provisória. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

Parágrafo segundo - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Parágrafo terceiro - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança

equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento do objeto.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DEZ - O pagamento será realizado em parcela única, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro - A nota fiscal apresentada em desacordo, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

Parágrafo terceiro - Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA ONZE - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-E, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DOZE - As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financiamento do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias", Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2023NE000323, datada de 31 de julho de 2023.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA TREZE - Com fundamento na Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e nos arts. 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa, nas condições e percentuais estabelecidos no Termo de Referência.

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo primeiro - Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor do contrato no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

Parágrafo segundo - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à contratada, ou cobrado judicialmente.

Parágrafo terceiro - Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Parágrafo quarto - Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via GRU em 10 (dez) dias.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUATORZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUINZE - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021, constituem motivos para a extinção deste contrato:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas estabelecidas pelo Termo de Referência ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

Parágrafo único - Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS - À CONTRATADA é reconhecido o direito de extinção do contrato, nos termos do artigo 137, § 2º, da Lei 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições dos artigos 138 e 139 da referida Lei.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZESSETE - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DEZOITO - Após a assinatura do contrato, o CNJ entrará em contato, via e-mail, telefone ou reunião, com o representante da empresa contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Parágrafo primeiro - O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo segundo - A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante

Parágrafo terceiro - Durante a vigência do objeto é vedado à Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

Parágrafo quarto - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

Parágrafo quinto - O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Parágrafo sexto - O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DEZENOVE - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VINTE - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste

contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E UM - Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E DOIS - O extrato do presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o artigo 94, da Lei 14.133/2021.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES
Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

SOLANGE CABRERA FERNANDES RODRIGUES

Representante Legal

PAULO ROBERTO RODRIGUES

Representante Legal

ANEXO A DO CONTRATO 21/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA (Inexigibilidade de Licitação - Processo CNJ/SEI 00632/2023).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Item	Descrição	Valor Total
05	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses. 80 usuários simultâneos, a quantidade estabelecida está entre 10% e 15% do total de servidores e colaboradores. A proposta está de acordo com a utilização observada durante a vigência do contrato da base, durante o ano de 2022.	R\$ 65.979,10

ANEXO B DO CONTRATO 21/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA (Inexigibilidade de Licitação - Processo CNJ/SEI 00632/2023).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUITA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, **Solange Cabrera Fernandes Rodrigues**, inscrita no CPF sob nº 088.316.178-85, e eu, **Paulo Roberto Rodrigues**, inscrito no CPF sob nº 057.565.768-51, neste ato representando a **V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.422.562/0001-02, declaramos:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

**ANEXO C DO CONTRATO 21/2023 CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A
EMPRESA V3 SERVICES INFORMAÇÃO E
CONSULTORIA LTDA (Inexigibilidade de
Licitação - Processo CNJ/SEI 00632/2023).**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, **Solange Cabrera Fernandes Rodrigues**, inscrita no CPF sob nº 088.316.178-85, e eu, **Paulo Roberto Rodrigues**, inscrito no CPF sob nº 057.565.768-51, neste ato representando a **V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.422.562/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a **CONTRATADA** a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATADA** reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATADA** assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATADA** obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A **CONTRATADA** e o CNJ.

CLÁUSULA SÉTIMA - Caso a revelação das informações seja determinada por ordem

judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA - Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA - A **CONTRATADA** compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**, em papel timbrado da **CONTRATADA**, conforme modelo anexo.

CLAUSÚLA DEZ - A celebração do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE** e da **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA** não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas. Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA ONZE - As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 02/08/2023, às 15:11, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cabrera Fernandes Rodrigues, Usuário Externo**, em 04/08/2023, às 09:13, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Rodrigues, Usuário Externo**, em 04/08/2023, às 16:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 07/08/2023, às 10:55, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1623737** e o código CRC **F0635A61**.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - UASG 40001

Nº Processo: 003780/2022. Objeto: Aquisição de solução de firewall. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 08/08/2023 das 11h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres Poderes - Ed. Anexo 1 - 2. Andar, Plano Piloto - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-00065-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2023 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/08/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível em: www.stf.jus.br e www.gov.br/compras/pt-br.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/08/2023) 40001-00001-2023NE000038

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 - UASG 40001

Nº Processo: 002233/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos blindados de representação, para uso no Estado do Paraná/PR, com quilometragem livre e sem motorista. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/08/2023 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, Brasília - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-00072-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/08/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível www.gov.br/compras e www.stf.jus.br.

GIOVANNA GABRIELA DO VALE VASCONCELOS
Pregoeira

(SIASGnet - 05/08/2023) 40001-04001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 - UASG 40001

Nº Processo: 001200/2023. Objeto: Aquisição de magnéticos para cartão de acesso. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/08/2023 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, Brasília - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-00067-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/08/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.gov.br/compras e www.stf.jus.br.

GIOVANNA GABRIELA DO VALE VASCONCELOS
Pregoeira

(SIASGnet - 05/08/2023) 40001-04001-2023NE000001

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ADESÃO

Esp Adesão do Ministério Público Federal (MPF) ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 003/2023, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Conselho da Justiça Federal - CJF, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Processo: 02433/2023. Objeto: desenvolver ações conjuntas para garantir e promover o pleno acesso à justiça na Amazônia Legal por meio dos Serviços da Justiça Itinerante (SEJI), os quais serão implementados mediante o programa JUSTIÇA ITINERANTE COOPERATIVA NA AMAZÔNIA LEGAL, em observância aos arts. 5º, inciso XXXV, 107, §2º, 115, §1º, e 125, §7º, da Constituição Federal; art. 95, parágrafo único, da Lei n. 9.099/95; art. 22, parágrafo único, da Lei n. 10.259/2001; Resolução CNJ n. 460/2022; bem como aos arts. 67 a 69 do Código de Processo Civil e Resolução CNJ n. 350/2020, que estimulam a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário para a garantia do pleno acesso à Justiça na região da Amazônia Legal. Assinatura: 01/08/2023. Signatário: pelo MPF, Antônio Augusto Brandão de Aras - Procurador-Geral da República.

EXTRATO DE ADESÃO

Esp Adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica CNJ n. 053/2022, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Superior Tribunal de Justiça - STJ, o Tribunal Superior do Trabalho - TST, o Conselho da Justiça Federal - CJF e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT. Processo: 11253/2022. Objeto: desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando à cooperação para a promoção da Equidade Racial no Poder Judiciário. Assinatura: 01/08/2023. Signatário: pelo TRT11, Desembargador Audalinalph Hildebrando da Silva - Presidente.

EXTRATO DE ADESÃO

Espécie: Adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica CNJ n. 053/2022, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Superior Tribunal de Justiça - STJ, o Tribunal Superior do Trabalho - TST, o Conselho da Justiça Federal - CJF e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT. Processo: 11253/2022. Objeto: desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando à cooperação para a promoção da Equidade Racial no Poder Judiciário. Assinatura: 07/08/2023. Signatário: pelo TRT16, Desembargador Francisco José de Carvalho Neto - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - UASG 040003

Nº Processo: 08202/2023. Inexigibilidade Nº 29/2023. Contratante: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Contratado: 12.422.562/0001-02 - V3 SERVICOS INFORMACAO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O objeto do presente contrato é a assinatura de bases de informação bibliográfica, que disponibilizam acesso digital a produtos informacionais, tais como livros, periódicos, jurisprudência, legislação, doutrina, etc., na área do direito e outras áreas correlatas à atuação do conselho nacional de justiça. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024. Valor Total: R\$ 34.810,23. Data de Assinatura: 07/08/2023.

(COMPASNET 4.0 - 07/08/2023).

Nº Processo: 08203/2023.

Inexigibilidade Nº 29/2023. Contratante: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Contratado: 12.422.562/0001-02 - V3 SERVICOS INFORMACAO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O objeto do presente contrato é a assinatura de bases de informação bibliográfica, que disponibilizam acesso digital a produtos informacionais, tais como livros, periódicos, jurisprudência, legislação, doutrina, etc., na área do direito e outras áreas correlatas à atuação do conselho nacional de justiça. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024. Valor Total: R\$ 65.979,10. Data de Assinatura: 07/08/2023.

(COMPASNET 4.0 - 07/08/2023).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 05658/2023 Objeto: curso online de Sistema: "Compras Contratos". Contratado: Q-TEC Informática e Treinamentos. Fundamento Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/1993. Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Declaração de Inexigibilidade: em 04/08/2023, por João D'arc Ramos de Oliveira, Secretário de Gestão de Pessoas substituto, CPF nº 024.152.541-18. Ratificação: em 07/08/2023, por Johanes Eck, Diretor Geral, CPF nº 006.583.638-32.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 23/2023

A Pregoeira do TSE comunica que no Pregão Eletrônico nº 23/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de apoio na área de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogáveis nos termos da lei, consoante especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Edital, sagrou-se vencedora a empresa DIGISYSTEM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.936.069/0010-85.

GLÁUCIA MENDONÇA NÓBREGA
Pregoeira

(SIDE - 07/08/2023) 070001-00001-2023NE999999

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 27/2023

A Pregoeira do TSE comunica que no Pregão Eletrônico nº 27/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos das marcas Hyundai, Chevrolet, Toyota, Ford e Nissan pertencentes à frota do TSE, com fornecimento de peças genuínas e/ou excepcionalmente originais, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, consoante especificações, condições, quantidade e prazos constantes do Edital, sagrou-se vencedora dos Grupos 1, 2, 3, 4 e 5 a empresa PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK UPS E CAMI NHÔES LTDA, CNPJ 04.339.617/0001-97.

GLÁUCIA MENDONÇA NÓBREGA
Pregoeira

(SIDE - 07/08/2023) 070001-00001-2023NE999999

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 070001

TEX 2º Termo Aditivo ao Contrato-TSE nº 33/2021, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., CNPJ nº 07.094.346/0001 45. OBJETO: 1. Prorrogar a vigência do Contrato-TSE nº 33/2021 pelo período de 4 de agosto de 2023 a 4 de agosto de 2024; 2. Reajustar, a partir de 04/08/2023, os preços contratados no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), referente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA pelo período compreendido entre o mês de maio/2022 - mês de referência da apresentação da proposta -, a abril/2023 - mês que complementa o interstício de 12 (doze) meses - conforme consulta ao site do Banco Central do Brasil. VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato para o período da prorrogação será de R\$ 862.947,34 (oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: artigos. 55, III, e 57, II, da Lei nº 8.666/93, no art. 13 do Decreto nº 9.507/2018, nos artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 e nas Clausulas Nona e Quatorze do Contrato-TSE nº 33/2021. ASSINATURA: 04/08/2023. ASSINAM: Ministro ALEXANDRE DE MORAES, PRESIDENTE, pelo TSE; e ELMO TOLÉDO LACERDA, Representante Legal, pela Contratada. Procedimento Administrativo SEI nº 2019.00.000009263-0.

(COMPASNET 4.0 - 04/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 070001

TEX 2º Termo Aditivo ao Contrato-TSE nº 31/2021, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa APURA COMÉRCIO DE SOFTWARES E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., CNPJ nº 15.690.857/0002-39. OBJETO: O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato-TSE nº 31/2021 pelo período de 4 de agosto de 2023 a 4 de agosto de 2024. VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato para o período da prorrogação será de R\$ 499.999,92 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Clausula Quatorze do Contrato-TSE nº 31/2021. ASSINATURA: 04/08/2023. ASSINAM: Ministro ALEXANDRE DE MORAES, PRESIDENTE, pelo TSE; MAURICIO MACHADO PARANHOS e SANDRO ROMERA SUFFERT, Representantes Legais, pela Contratada. Procedimento Administrativo SEI nº 2019.00.000009263-0.

(COMPASNET 4.0 - 04/08/2023).

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 45/2023

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: Vencedoras: ADN Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Eireli-EPP - CNPJ: 05.621.087/0001-38 - Itens 1, 2 e 3.

CÍCERO CELSO DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDE - 07/08/2023) 050001-00001-2023NE000107

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 56/2023

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: Licitação Fracassada.

ANNA CAROLINA SEIXAS LOPES
Pregoeira

(SIDE - 07/08/2023) 050001-00001-2023NE000107

